

DIÁRIO OFICIAL  
E L E T R Ô N I C O

Nº 3291 – Ano 14 quinta-feira, 17 de agosto de 2023

Criciúma - Santa Catarina

## Índice

Lei Ordinária.....	1
Portarias.....	2
Edital Nº 003/2023 de Chamamento Público do Auxílio Técnico Desportivo.....	5
Editais de Débitos Fiscais.....	5
Pauta de Julgamento.....	14
Extrato de Dispensa de Licitação.....	15
Ata.....	15
Avisos de Retificações e Prorrogações.....	17

## Lei Ordinária

## Governo Municipal de Criciúma

## LEI Nº 8.408, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

*Autoriza o Município de Criciúma a ceder gratuitamente à Diocese de Criciúma, materiais e prestação de serviços para instalação de iluminação na Praça da Paróquia Santo Agostinho e dá outras providências.*

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder gratuitamente à Diocese de Criciúma – Paróquia Santo Agostinho, inscrita no CNPJ 02.681.642/0004-71, localizada na Avenida dos Imigrantes, nº 1770, Distrito do Rio Maina, Criciúma/SC, a prestação de serviços, através da instalação de iluminação, para melhorias nas dependências da entidade.

Parágrafo único. O valor da prestação de serviços foi avaliado em até R\$ 25.502,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e dois reais).

**Art.2º** É vedada a utilização das máquinas, bem como da mão-de-obra cedida pelo Município, para outros fins que não os previstos nesta Lei.

**Art.3º** Fica reconhecido o interesse do município na execução do objeto da presente Lei.

**Art.4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, do orçamento vigente, podendo o Município suplementar e transferir verbas para tal finalidade.

**Art.5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.6º** Revogam-se as disposições em contrário

Criciúma, 17 de agosto de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

PE 98/2023 – Aatoria: Clésio Salvaro

# Portarias

## Governo Municipal de Criciúma

### PORTARIA Nº 747/SG/2023

*Concede antecipação da promoção por merecimento.*

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 674437/2023, em conformidade com os art. 7º e 11, ambos da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

**Art.1º** Conceder antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	<b>CARLOS GABRIEL ROMAO</b>		
Cargo	Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza	matrícula nº	<b>57.141</b>
Diploma apresentado	Ensino Médio		

**Art.2º** Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe “B” para a classe “C”.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor no dia 13 de julho de 2023, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº 013/1999.

Criciúma, 16 de agosto de 2023.

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

CBM/jrm

### PORTARIA Nº 748/SG/2023

*Concede antecipação da promoção por merecimento.*

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Processos nºs 674694, 674695/2023, em conformidade com os art. 7º e 11, ambos da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

**Art.1º** Conceder antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	<b>RODINEI TEIXEIRA HENRIQUE</b>		
Cargo	Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza	matrícula nº	<b>57.237</b>
Diplomas apresentados	1	Ensino Fundamental	
	2	Ensino Médio	

**Art.2º** Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe “A” para a classe “C”.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor no dia 17 de julho de 2023, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº 013/1999.

Criciúma, 16 de agosto de 2023.

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

CBM/jrm

**P O R T A R I A Nº 749/SG/2023**

*Concede antecipação da promoção por merecimento.*

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 674049/2023, em conformidade com os art. 7º e 11, ambos da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

**Art.1º** Conceder antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	<b>LARISSA DE OLIVEIRA DE BATISTA</b>	
Cargo	Farmacêutica	matrícula nº <b>55.718</b>
Diploma apresentado	Mestrado em Saúde Coletiva	

**Art.2º** Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe “C” para a classe “D”.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor no dia 7 de julho de 2023, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº 013/1999.

Criciúma, 16 de agosto de 2023.

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

CBM/jrm

**P O R T A R I A Nº 750/SG/2023**

*Concede antecipação da promoção por merecimento.*

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Processos nºs 675648, 675649/2023, em conformidade com os art. 7º e 11, ambos da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

**Art.1º** Conceder antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	<b>ALEXANDRE FERNANDES DOS SANTOS</b>	
Cargo	Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza	matrícula nº <b>57.179</b>
Diplomas apresentados	1	Ensino Fundamental
	2	Ensino Médio

**Art.2º** Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe “B” para a classe “D”.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor no dia 31 de julho de 2023, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº 013/1999.

Criciúma, 16 de agosto de 2023.

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

CBM/jrm

**P O R T A R I A Nº 751/SG/2023**

*Concede antecipação da promoção por merecimento.*

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Processos nºs 673992, 673995, 673996 e 674809/2023, em conformidade com os art. 7º e 11, ambos da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

**Art.1º** Conceder antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	<b>DIOGO DUTRA RAMIRES</b>		
Cargo	Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza	matrícula nº	<b>57.236</b>
Diplomas apresentados	1	Ensino Fundamental	
	2	Ensino Médio	
	3	Tecnólogo em Gestão de Segurança Privada	
	4	Pós-Graduação em Segurança Pública	

**Art.2º** Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe “A” para a classe “E”.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor no dia 6 de julho de 2023, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº 013/1999.

Criciúma, 16 de agosto de 2023.

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

CBM/jrm

## P O R T A R I A Nº 752/SG/2023

*Concede gratificação por frequência a cursos de aperfeiçoamento à Tais Quintino Valerio Oracio.*

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais considerando à sentença proferida nos autos do Processo nº 5026697-35.2021.8.24.0020, recebido em 5 de agosto de 2023, através do Memorando nº 1106/2023, expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

**Art.1º** Conceder 520 horas de gratificação por frequência a curso de aperfeiçoamento a **TAIS QUINTINO VALERIO ORACIO**, matrícula nº 56.985, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º** As horas deferidas referem-se aos cursos de:

Curso	Empresa	Horas Realizadas	Horas Deferidas
As Práticas Pedagógicas no Cotidiano Escolar: Planejamento, Planos, Projetos e Avaliação	FETRAM	100	100
Educação Infantil: Linguagem Escrita na Primeira Infância	CEDUCA	120	120
BNCC – Referência do Currículo para Sala de Aula Etapa Educação Infantil	CEDUCA	300	300
<b>Total</b>			<b>520</b>

Criciúma, 16 de agosto de 2023.

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

CBM/jrm.

## P O R T A R I A Nº 753/SG/2023

*Concede gratificação por frequência a cursos de aperfeiçoamento à Angelita Souza Cardoso Florentino.*

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais considerando à sentença proferida nos autos do Processo nº 5009073-02.2023.8.24.0020, recebido em 5 de agosto de 2023, através do Memorando nº 1109/2023, expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

**Art.1º** Conceder 1600 horas de gratificação por frequência a curso de aperfeiçoamento a **ANGELITA SOUZA CARDOSO FLORENTINO**, matrícula nº 56.922, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º** As horas deferidas referem-se aos cursos de:

Curso	Empresa	Horas Realizadas	Horas Deferidas
Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC 2018	Sec. Mun. Educação	100	100
Educação Inclusiva: A Arte de Conviver com as Diferenças	Pity	300	300
Literatura: Diversão que Educa	MN	300	300
O Aluno com Deficiência Intelectual e o Processo de Ensino Aprendizagem	MN	300	300
Educação e Ludicidade na Prática Pedagógica	MN	300	300
A Inclusão do Aluno com Deficiência na Escola Comum	MN	300	300
<b>Total</b>			<b>1600</b>

Criciúma, 16 de agosto de 2023.

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

CBM/jrm.

# Edital Nº 003/2023 de Chamamento Público do Auxílio Técnico Desportivo

Governo Municipal de Criciúma

## EDITAL Nº 003/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO AUXÍLIO TÉCNICO DESPORTIVO

A COMISSÃO DO AUXÍLIO TÉCNICO DESPORTIVO divulga e torna público, nos termos dos itens 1.2, 1.4 e 7.1 do EDITAL Nº 003/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO AUXÍLIO TÉCNICO DESPORTIVO, a relação abaixo contendo a classificação final dos candidatos inscritos para a concessão do Auxílio Técnico Desportivo:

MODALIDADE PLEITEADA NA INSCRIÇÃO	NOME	CATEGORIA PLEITEADA NA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO DE PREÇO	PREÇO	COLOCAÇÃO. CLASSIFICAÇÃO FINAL
Futebol feminino	Sabrina Cassol	Técnico de Atleta de Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, Joguinhos Abertos de Santa Catarina, Olimpíada Estudantil de Santa Catarina – OLESC	75	93	R\$ 3.020,54	1º classificado(a). Aprovado(a)

Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME – 17 de agosto de 2023.

**LUIZ MANOEL ALEXANDRE NETO** - Presidente da FME de Criciúma

COMISSÃO DO AUXÍLIO TÉCNICO DESPORTIVO

**LUIZ MANOEL ALEXANDRE NETO** - Presidente da Comissão  
**DÉBORA DO NASCIMENTO MAGRI** - Secretária da Comissão  
**GUILHERME AUGUSTO CARMINATI** - Membro da Comissão

**Ricardo Reitz Bunn** - Assessor jurídico - FME

## Editais de Débitos Fiscais

Governo Municipal de Criciúma

### EDITAL 2309 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: **ELAINE CRISTINA SERAFIM VILACA - ME**

CNPJ: 29.235.205/0001-38

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **455/2023**

Valor do Documento: **R\$ 4.002,12**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá

ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 15 de agosto de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** — Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

---

### **EDITAL 2310 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**

Contribuinte: **RAFAEL PEREIRA FIGUEIRA**

CNPJ: 33.597.812/0001-15

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **527/2023**

Valor do Documento: **R\$ 654,84**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 15 de agosto de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** — Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

---

### **EDITAL 2311 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**

Contribuinte: **ELIAB SERAFIM RODRIGUES**

CNPJ: 34.216.736/0001-13

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **530/2023**

Valor do Documento: **R\$ 339,68**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 15 de agosto de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** — Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

---

### **EDITAL 2312 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**

Contribuinte: **ANGELA CASAGRANDE DESENVOLVIMENTO E EVOLUÇÃO HUMANA LTDA**

CNPJ: 35.518.706/0001-24

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **538/2023**

Valor do Documento: **R\$ 525,38**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá

ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 15 de agosto de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** — Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

### **EDITAL 2313 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**

Contribuinte: **MARTINS OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA**

CNPJ: 33.575.401/0001-29

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **543/2023**

Valor do Documento: **R\$ 563,54**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 15 de agosto de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** — Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

### **EDITAL 2314 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**

Contribuinte: **S B REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**

CNPJ: 37.698.604/0001-63

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **548/2023**

Valor do Documento: **R\$ 501,74**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 15 de agosto de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** — Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

### **EDITAL 2315 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**

Contribuinte: **CLEIMAR MONDARDO SAVIO 03506918940**

CNPJ: 37.516.517/0001-48

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **549/2023**

Valor do Documento: **R\$ 278,52**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá

ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 15 de agosto de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** — Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

---

### **EDITAL 2316 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**

Contribuinte: **MS MULTISERVICE LTDA**  
CNPJ: 40.442.281/0001-57  
Consolidação Fiscal de ISS n.º: **557/2023**  
Valor do Documento: **R\$ 499,70**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 15 de agosto de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** — Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

---

### **EDITAL 2317 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**

Contribuinte: **E.L.C.T. - EXPORT SERVICOS DE EXPORTACAO LTDA**  
CNPJ: 41.508.634/0001-37  
Consolidação Fiscal de ISS n.º: **560/2023**  
Valor do Documento: **R\$ 772,26**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 15 de agosto de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** — Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

---

### **EDITAL 2318 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**

Contribuinte: **W W M INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E ISOLAMENTOS LTDA**  
CNPJ: 42.133.833/0001-70  
Consolidação Fiscal de ISS n.º: **561/2023**  
Valor do Documento: **R\$ 985,98**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização

Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 15 de agosto de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** — Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

---

### **EDITAL 2319 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**

Contribuinte: **ANBOR ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: 27.499.033/0001-84

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **563/2023**

Valor do Documento: **R\$ 509,74**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 15 de agosto de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** — Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

---

### **EDITAL 2320 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**

Contribuinte: **LUGTRIP VIAGENS E TURISMO LTDA**

CNPJ: 45.815.047/0001-41

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **568/2023**

Valor do Documento: **R\$ 661,63**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 15 de agosto de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** — Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

---

### **EDITAL 2321 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**

Contribuinte: **VW ASSISTENCIA TECNICA DE COMPRESSORES, LAVA JATOS E FERRAME**

CNPJ: 15.525.463/0001-44

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **583 & 584/2023**

Valor do Documento: **R\$ 233,47 e 217,24**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que

a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 15 de agosto de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

---

### **EDITAL 2322 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**

Contribuinte: **FERNANDO DE ASSUNÇÃO PINTO**

CNPJ: 37.208.062/0001-01

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **620/2023**

Valor do Documento: **R\$ 1.055,20**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 15 de agosto de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

---

### **EDITAL 2323 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**

Contribuinte: **NEW TRIP FRANQUIAS LTDA**

CNPJ: 43.827.292/0001-43

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **643/2023**

Valor do Documento: **R\$ 1.709,46**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 15 de agosto de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

---

### **EDITAL 2324 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**

Contribuinte: **ANDRE ELIAS ZIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

CNPJ: 43.288.757/0001-35

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **438/2023**

Valor do Documento: **R\$ 3.819,69**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que

a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 15 de agosto de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** — Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

### **EDITAL 2325 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**

Contribuinte: **EVANDRO PEDROSO DIAS**

CNPJ: 34.039.639/0001-00

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **443/2023**

Valor do Documento: **R\$ 3.304,77**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 15 de agosto de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** — Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

### **EDITAL 2326 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**

Contribuinte: **SUPERA COMPANY LTDA**

CNPJ: 41.099.487/0001-99

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **476/2023**

Valor do Documento: **R\$ 1.009,30**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 15 de agosto de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** — Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

### **EDITAL 2327 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**

Contribuinte: **BELLA VISTA BARBEARIA LTDA**

CNPJ: 33.178.042/0001-76

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **529/2023**

Valor do Documento: **R\$ 807,06**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá

ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 15 de agosto de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** — Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

---

### **EDITAL 2328 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**

Contribuinte: **RICARDO CARDOSO CASAGRANDE**

CNPJ: 37.095.500/0001-64

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **544/2023**

Valor do Documento: **R\$ 925,70**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 15 de agosto de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** — Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

---

### **EDITAL 2329 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**

Contribuinte: **MRL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**

CNPJ: 40.755.697/0001-25

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **558/2023**

Valor do Documento: **R\$ 483,50**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 15 de agosto de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** — Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

---

### **EDITAL 2330 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**

Contribuinte: **JLP CONSTRUCOES EIRELI**

CNPJ: 27.324.569/0001-69

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **633/2023**

Valor do Documento: **R\$ 678,00**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá

ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 15 de agosto de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** — Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

---

### **EDITAL 2331 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**

Contribuinte: **ADRIANA APARECIDA DE SOUZA FORMENTIN ME**

CNPJ: 15.557.378/0001-68

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **639/2023**

Valor do Documento: **R\$ 324,34**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 15 de agosto de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** — Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

---

### **EDITAL 2332 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**

Contribuinte: **ADRIANA APARECIDA DE SOUZA FORMENTIN ME**

CNPJ: 15.557.378/0001-68

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **640/2023**

Valor do Documento: **R\$ 324,34**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 15 de agosto de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** — Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

---

### **EDITAL 2333 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023**

Contribuinte: **CIPRIANO CONSTRUCOES LTDA**

CNPJ: 34.472.116/0001-45

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **652 & 653/2023**

Valor do Documento: **R\$ 338,96 e 281,17**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá

ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 15 de agosto de 2023.

**DIOGO LUIZ BROCHETTO** — Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Municipal da Fazenda

# Pauta de Julgamento

## Governo Municipal de Criciúma

### PAUTA DE JULGAMENTO N.º 06/2023

Informamos que os Processos Contenciosos Administrativos Tributários - PCAT abaixo relacionados, estarão em pauta para Apreciação e Julgamento no Conselho Municipal de Contribuintes (CMC), no dia 25/08/2023, com início às 09:00 horas, na Sala dos Conselhos, situada no Paço Municipal, à Rua Domenico Sonogo, 542, Pinheirinho.

Nesta ocasião o recorrente poderá apresentar sustentação oral nos termos do Art. 65 do Decreto SG/nº 309/23, pessoalmente ou por seus representantes legais, mediante apresentação da respectiva procuração.

O recorrente que optar pela sustentação oral deverá inscrever-se através do e-mail [cmc@criciuma.sc.gov.br](mailto:cmc@criciuma.sc.gov.br), informando o nome completo da pessoa que realizará a sustentação oral e o número do respectivo processo ou se apresentar antes do início do julgamento e inscrever-se na Coordenadoria do CMC.

Não será admitida inscrição depois de iniciado o julgamento. Neste caso o interessado poderá fazer-se presente somente para assistir ao julgamento.

#### **RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 634766/2022**

Processo de Primeira Instância nº: 631506/2022

Assunto: Cancelamento de Notificação Fiscal

Recorrente: Controlle Tecnologia Ltda

Relator Conselheiro: Rafael da Silva Trombim

#### **RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 653574/2022**

Processo de Primeira Instância nº: 646715/2021

Assunto: Renovação Incentivo Fiscal

Recorrente: Cristalcopo Descartáveis S/A

Relator Conselheiro: Felipe Borusiewicz Tavares

#### **RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 656742/2022**

Processo de Primeira Instância nº: 649563/2022

Assunto: Imunidade Tributária

Recorrente: GRD Administradora de Bens Ltda

Relator Conselheiro: Felipe Borusiewicz Tavares

#### **RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 654050/2022**

Processo de Primeira Instância nº: 650203/2022

Assunto: Cancelamento de Notificação Fiscal

Recorrente: Claudia Rosado de Araújo

Relator Conselheiro: Felipe Borusiewicz Tavares

Criciúma, 15 de agosto de 2023.

**Luiz Fernando Cascaes** - Presidente do CMC

**Kamila Cadorin Apolinário** - Coordenadora do CMC

# Extrato de Dispensa de Licitação

## Governo Municipal de Criciúma

### PROCESSO Nº. 675842/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 217/PMC/2023

**OBJETO:** Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, bem como, para auxiliar na elaboração de procedimentos licitatórios com a nova lei de licitações (14.133/2021) para a polícia civil/6º Ciretran do município de Criciúma.

**CONTRATADA:** DEAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).

**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**RECONHECIMENTO:** 16/08/2023, por Tiago Pereira Zilli - Escrivão de Polícia Civil

**RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:** 16/08/2023, por Clésio Salvaro - Prefeito Municipal.

## Atas

### Governo Municipal de Criciúma

#### ATA 05 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 160/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 670941)

**ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA RETIFICADA DA EMPRESA WEST ENGENHARIA LTDA, CONFORME SOLICITADO NA ATA Nº 04, E ABERTURA DO PRAZO DE RECURSO, COM RELAÇÃO A SEGUNDA FASE DO PRESENTE PROCESSO.**

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de revitalização da PRAÇA DO BAIRRO SANTA BARBARA, localizada na rua Sampaio Viana - Município de Criciúma-SC.

As dez horas, do dia dezesseis, do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para dar continuidade ao processo licitatório acima epigrafoado. Aberto os trabalhos pela presidente da Comissão, Srta. KARINA TRES, ela informou que recebeu a proposta da empresa WEST ENGENHARIA LTDA, com as devidas correções, no valor global de R\$ 552.593,68 e que estava correta e que os preços unitários e global são exequíveis, pois estão abaixo dos valores orçados apresentados na planilha orçamentária oficial do município elaborada e assinada pelo Engº Tiago Rosso Urbano, do C.EGEO – Centro de Engenharia e Geoprocessamento – UNESC, da empresa contratada FUCRI – Fundação Educacional de Criciúma e, conseqüentemente, dentro dos praticados no mercado da região, mantendo assim a classificação final:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª	WEST ENGENHARIA LTDA	R\$ 552.593,68
2ª	CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 575.000,00
3ª	HE MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 610.594,08
4ª	CONSTRUTORA NELGUI LTDA	R\$ 637.823,86
5ª	AMAURI VICENTE O BAGGIO	R\$ 659.844,89
6ª	BF CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 682.074,81
DECLASSIFICADA	FABRIS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	R\$ 546.637,18

As licitantes serão científicadas via publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Diante do resultado a Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas, consultas e extração de cópias. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (quarta-feira), aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de 2023.

**KARINA TRES**  
Presidente

**GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO**  
Membro-Secretário

**ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Membro

**OSMAR CORAL**  
Membro

**LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO**  
Membro

**ATA 03 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 187/PMC/2023**

(Processo Administrativo nº. 672277)

**ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 2 DAS EMPRESAS HABILITADAS, CORRESPONDENTE A 2ª FASE DO EDITAL EM EPIGRAFE E ENACAMINHAMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO.**

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução dos serviços necessários à realização das obras de construção em container, de um de depósito, administração e conveniência, no Parque Astronômico Albert Einstein, localizado no bairro Cruzeiro do Sul, município de Criciúma – SC.

Às nove horas, do dia dezesseis, do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para dar continuidade ao processamento em relação a segunda fase (abertura das propostas de preços – envelope 02) da Tomada de Preços nº. 187/PMC/2023, da empresa habilitada: **NG3 CONSTRUTORA LTDA**, sendo que não estava devidamente representada na sessão. Aberta a sessão pela Presidente Srta. Karina Tres, foram apresentados aos membros da comissão, o envelope da proposta de preço devidamente lacrado, para conferência quanto a sua integridade. Em seguida, não havendo restrição quanto a idoneidade dos lacres, passou-se à abertura dos envelopes de nº 2, com a proposta de preço da licitante habilitada, a qual foi rubricada pela Comissão. Lidos em voz alta, constatou-se o seguinte valor:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª	NG3 CONSTRUTORA LTDA	R\$ 329.222,89

Após análise e conferência da proposta, verificou-se que o preço global ofertado pela empresa, é exequível, pois está abaixo dos valores orçados apresentados na planilha orçamentária oficial do município elaborada e assinada pela Engª Joice Martignago de Medeiros, da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, conseqüentemente, dentro dos praticados no mercado da região. Portanto, desta forma, a Comissão por unanimidade, decidiu declarar **VENCEDORA** a empresa **NG3 CONSTRUTORA LTDA que ofertou o preço global de R\$ 329.222,89 (Trezentos e vinte e nove mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos)**. A Comissão abre vista de todo o processo licitatório aos licitantes e interessados, tudo isto conforme Edital, anexos, documentos e propostas. Desta forma, sugere ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar os serviços a empresa vencedora. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e ordenou que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (quarta-feira), aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de 2023.

**KARINA TRES**

Presidente

**GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO**

Membro-Secretário

**ANTONIO DE OLIVEIRA**

Membro

**LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO**

Membro

**RONALDO JOSINO ALVES**

Membro-suplente

**ATA 01 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 201/PMC/2023****PARA CREDENCIAMENTO**

(Processo Administrativo Nº 673550)

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA RECEBIMENTO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA PET LIFE CLINICA VETERINÁRIA LTDA INTERESSADA EM SE CREDENCIAR PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.**

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO de clínicas e/ou hospitais veterinários fixos e/ou móveis para realizar procedimentos de esterilização cirúrgica (ováriosalpingohisterectomia e orquiectomia), identificação por microchip eletrônico em animais das espécies caninas e felinas (machos e fêmeas) domiciliados, sem domiciliados e errantes, no município de Criciúma-SC, e inserção dos dados no SAI – Sistema de Identificação Animal.

Às oito horas e trinta minutos, do dia dezessete, do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada

pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Credenciamento nº. 201/PMC/2023, encaminhadas pela empresa PET LIFE CLINICA VETERINÁRIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 18.565.884/0001-97. Esteve presente na sessão o servidor do Núcleo de Bem-Estar Animal, Sr. Christophe Maximiano de Lima, para auxiliar a Comissão na análise das documentações. Após avaliação de sua documentação de habilitação, foi constatado que a empresa interessada cumpriu com os requisitos e deste modo se consagrou **CRENCIADA**. A Comissão submete o presente credenciamento para, querendo, homologação pelo Sr. Prefeito Municipal. Em sendo homologado, será convocada a empresa **PET LIFE CLINICA VETERINÁRIA LTDA** para assinatura do termo de credenciamento. Nada mais tendo a tratar, a Sra. Presidente encerrou a reunião, de cujos trabalhos, lavrando a presente ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Encerram-se os trabalhos às oito horas e cinquenta e cinco minutos (08h55min) deste mesmo dia. Sala de Licitações, (quinta-feira), aos dezessete dias do mês de agosto do ano de 2023.

**KARINA TRES**  
Presidente

**GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO**  
Membro-Secretário  
**LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO**  
Membro

**ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Membro  
**RONALDO JOSINO ALVES**  
Membro-suplente

**CHRISTOPHE MAXIMIANO DE LIMA** - Núcleo de Bem-Estar Animal

## ATA 01 DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 206/PMC/2023

### ATA DA REUNIÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

**OBJETO:** Contratação de serviço de palestrante, com o objetivo de realizar formação continuada sobre vivências e história e cultura africana, no processo de ensino-aprendizagem e contribuição, envolvendo a constituição étnica da população brasileira dos afrodescendentes, em consonância com a lei 10.639/03 e a Lei 11.645/08, pautada nos princípios da Leis de Diretrizes e Bases da Educação.

Às quatorze horas, do dia 16 do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente o Pregoeiro e os membros da equipe designada pelo Decreto SG/nº 132/22, de 31 de janeiro de 2022, para prosseguimento do processo do edital de Pregão nº. 206/PMC/2023. Abertos os trabalhos pelo Pregoeiro, Sr. Carlos Henrique Ferreira Pacheco, iniciados os trabalhos, efetuado o credenciamento, verificou-se que a única empresa participante de acordo com assinaturas abaixo, estava devidamente credenciadas e legalmente representada. Abertos os envelopes das propostas de preços, estas foram apresentadas de acordo com o edital. Quanto à documentação, a empresa ESMAEL NZUZI DOS SANTOS GABRIEL vencedora do lote neste disposto, deixou de apresentar Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),. Certidão conjunta negativa perante a Fazenda Federal como também atestado(s) ou certidão(ões) passado(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em suas características com o objeto desta licitação, de modo satisfatório, descumprindo os itens 7. a.2.3., 7. a.2.5. e 7 a.4.1. do edital. Deste modo com base no princípio da celeridade processual, economicidade e art. 48 § 3º da Lei 8.666/93 fica remarcada a data de abertura da sessão para o dia 31/08/2023 as 09h00. Dada a palavra aos licitantes presentes, não houve manifestação pelo direito de recorrer. Alertados pelo Pregoeiro que a ausência de manifestação importou em decadência do direito de recurso. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta reunião.

**CARLOS HENRIQUE FERREIRA PACHECO** - Pregoeiro

**PRISCILA FELICIANO** - Equipe de Apoio

**ESMAEL NZUZI DOS SANTOS GABRIEL** - Esmael Nzuzi dos Santos Gabriel

Prefeito Municipal

## Aviso de Retificação e Prorrogação

FCC - Fundação Cultural de Criciúma

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/FCC/2023

(Processo Administrativo n.º 675691)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, referente a planejamento, consultoria, acompanhamento

e prestação de contas para implementação e aplicação da Lei Complementar Nº 195/2022, “Lei Paulo Gustavo”, visando atender às necessidades da Fundação Cultural de Criciúma/SC.

**Onde se lê:** “EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/FCC/2023 ”

**Leia – se:** “EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/FCC/2023. “

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feita a retificação e prorrogação acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

O edital retificado poderá ser obtido através do site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br).

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 16 DE AGOSTO DE 2023.

**JOSTER JOSÉ FAVERO** - PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL

---

## Aviso de Retificação e Prorrogação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/FMS/2023

(Processo Administrativo n.º 673482)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objetivo o registro de preços de tiras reagentes para medição da glicemia capilar e seringa para administração de medicamentos, para aquisições futuras em atendimento da Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC.

Fica alterado o item Nº 2 do referido edital.

Em virtude da retificação, **fica prorrogada a data de abertura para o dia 30/08/2023 às 09h00.**

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feita a retificação e prorrogação acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

O edital retificado poderá ser obtido através do site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br).

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 16 DE AGOSTO DE 2023.

**ACELIO CASAGRANDE** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

---